

Shigella grupo sonnei	3 ml	20.000
Grupo Alkalescens-Dispar	3 ml	20.000
E. coli poliv. 1	3 ml	20.000
E. coli poliv. 2	3 ml	20.000
E. coli poliv. 3	3 ml	20.000

DECRETO N. 45.648, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1965

Institui na Força Pública do Estado de São Paulo a medalha "Brigadeiro Tobias" e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituída na Força Pública do Estado de São Paulo a Medalha "Brigadeiro Tobias", em homenagem à memória do Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, fundador da Milícia Estadual, com a finalidade de condecorar os componentes da Corporação e das Forças Armadas pela prática de atos relevantes em benefício da Força Pública, nos termos e na forma estabelecidos neste decreto.

§ 1.º — A título excepcional, a Medalha "Brigadeiro Tobias" poderá ser concedida a personalidades civis ou entidades que forem consideradas merecedoras da outorga, em virtude de excepcionais serviços prestados à Força Pública.

§ 2.º — A Medalha referida neste artigo será concedida, em caráter permanente, por proposta dos comandantes de Unidades e Chefias de Serviço e a partir de 15 de dezembro de 1965, data em que erigido o monumento ao Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar.

§ 3.º — Para os fins de concessão da Medalha será constituída Comissão Especial, integrada por 3 (três) coronéis combatentes do Quartel Geral, sob a presidência do mais antigo e o Chefe da Secretaria das Comissões de Promoções, que servirá de secretário da referida Comissão Especial, este sem direito a voto.

§ 4.º — Deferida a concessão da Medalha pelo Comandante Geral e após publicação do ato de concessão em Boletim, expedir-se-á o diploma respectivo, assinado por essa autoridade e pelo Presidente da Comissão Especial e o Secretário.

Artigo 2.º — A Medalha "Brigadeiro Tobias" obedecerá à forma, dimensões, emblemas e características seguintes:

- I — módulo: 36 mm;
- II — metal: bronze, tipo único;
- III — anverso: alto relevo, a efígie do Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, de perfil, olivado, com os dizeres em forma circular, na parte superior, em letras maiúsculas a seguinte legenda: "Medalha Brigadeiro Tobias"; separando a efígie e as inscrições, dispostas em círculo, 16 estrelas simbolizando as campanhas em que a Força Pública de São Paulo participou desde sua criação, na parte inferior, abaixo de efígie, as datas de nascimento e falecimento do Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar: 4-X-1794 — 7-X-1857;
- IV — no reverso, no centro, em alto relevo, o brasão d'armas da Força Pública, instituído pelo Decreto n. 34.244, de 17-XII-1952, circundado de uma bordadura com a legenda em letras maiúsculas: Força Pública do Estado de São Paulo: 15-XII-1831;
- V — a "Medalha Brigadeiro Tobias" pende de uma fita de gorgo-

rão de seda chamalotada, com as cores da Força Pública, no centro, em lista vertical, azul turquesa, medindo 18 mm de largura, cada lista, totalizando a largura da fita 34 mm;

VI — será cunhada também a miniatura da "Medalha Brigadeiro Tobias" medindo 13 mm de diâmetro, pendente de uma fita idêntica à constante na letra "e", medindo 16 mm de largura;

VII — a barreta da "Medalha Brigadeiro Tobias" é constituída pela fita respectiva com 34 mm de largura por 12 mm de altura;

VIII — a boteira (roseta) da "Medalha Brigadeiro Tobias" terá no lado externo as cores preto, branco e vermelho e no centro, a cor azul turquesa.

Artigo 3.º — Dentro de trinta dias a contar da publicação deste decreto, a comissão a que alude o § 3.º do artigo 1.º proporá o seu regimento interno, que conterá:

I — O funcionamento da Comissão, as atribuições de cada membro, o processamento, o acondicionamento, registro e arquivo da documentação respectiva;

II — A regulamentação do uso da medalha face ao Plano de Uniformes da Corporação e à legislação vigente;

III — As causas determinantes da perda do direito de uso bem como os motivos de restituição, da condecoração outorgada.

IV — A data (ou datas) da concessão, bem como os requisitos para o cerimonial adequado.

Artigo 4.º — Serão consignados no Orçamento, por proposta do Comando Geral, os recursos necessários para ocorrer às despesas com a execução deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Cândido Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.445, DE 28 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe que se observe na execução da Lei n. 9.638, de 27 de outubro de 1965 a discriminação constante das tabelas anexas

Retificação

Cr\$

Parágrafo 15
Administração Geral do Estado
Verba n. 345

Onde se lê:

0690-2 — Despesas de material e serviços ... 589.373.000
0690-3 — Despesas pendentes de regularização contábil ... 6.571.524.000

Leia-se:

0690-2 — Despesas de material e serviços ... 544.373.000
0690-3 — Despesas pendentes de regularização contábil ... 6.616.524.000

Nota: Fica, consequentemente, sem efeito a retificação operada na referida verba, itens e incisos, através da Errata publicada no D.O. do dia 19 de novembro de 1965.

Palácio do Governo

PONTO FACULTATIVO

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos da Resolução n. 1526/64, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, dia 8 do corrente — Conceição de Nossa Senhora, Santificado pela Igreja.

Palácio Bandeirantes, aos 7 de dezembro de 1965.

Adhemar Pereira de Barros

DECRETO DE 7 DO CORRENTE

Classificando, por efeito de promoção no Serviço de Fundos, o Ten. Cel. João Aureo Campanhã, do Serviço de Fundos, da Força Pública, do Estado de São Paulo.

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO ULTIMO

Retificação do D.O. de 7 do corrente No Decreto que concedeu medalha de prata "Valor Militar" ao Cel. Adm. Res. Otávio Franco Marcondes e outros:

Onde se lê:
Ten. Cel. Wilson Alves de Andrade
Cabo Cerval Ferreira de Campos
Leia-se:
Ten. Cel. Wilson Alves de Andrade
Cabo — Gerval Ferreira de Campos

SERVIÇO DE ASSISTENCIA JURIDICA

Relação dos cargos de direção e chefia e de funções gratificadas com a indicação devidamente aprovadas de seus substitutos.

N.º de Orgem — Orgão de lotação — Cargo ou função — Titular — Substitutos nomes, cargos — Lei que criou a função.

1 — Serviço de Assistência Jurídica — Assistente Chefe — Bel. Guaiter Godinho — Bel. Agenor Prado, Advogado Chefe 11, Bel. Benito Juarez Joelle — Advogado 36 — Lei 1964/52.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAUDE

Concedendo, as seguintes gratificações:
Waldemar Gonçalves — 239/65 — 25%;
Jair de Souza Franco — 613/65 — 25%;
João Borges — 619/65 — 25%; Antonio Geraldo de Oliveira — 620/65 — 25%; Adão Pereira da Silva — 621/65 — 25%; José de Oliveira Lima II — 771/65 — 25%; João Simões — 772/65 — 25%; José Calisto da Silva — 773/65 — 25%; Antonio Francisco da Silva — 829/65 — 25%; José Claro da Fonseca — 926/65 — 25%; Adezilio Bicalho Filho — 66/65 — 20%; Antonio Theodoro da Silva — 154/65 — 20%; Francisco Augusto de Campos — 155/65 — 20%; Abore Puzzi — 157/65 — 20%; Angelo Farinello — 161/65 — 20%; Aramis Augusto Pinto — 162/65 — 20%; José Roberto Marcondes de Aguiar — 174/65 — 20%; Antonia Rodrigues Martins — 356/65 — 20%; Nelson Caprielli — 442/65 — 20%; Elyr Rosas — 477/65 — 20%; Nicanor Luiz da Costa — 488/65 — 20%; Hamilton Antonio dos Santos — 489/65 — 20%; Olympio Geraldo Gomes — 504/65 — 20%; Eunice Vieira Carvalho — 920/65 — 20%; José André de Souza — 931/65 — 20%; Cyro Rolim —

965/65 — 20%; Maria Aparecida Silva — 1.071/65 — 20%; Mancel Posso — 105/65 — 15%; Paulo Cândido Romeiro — 503/65 — 15%; Wilson Maciel Ferreira — 638/65 — 15%; José Inácio da Silva — 691/65 — 15%; Joviano Calixto — 717/65 — 15%; Alexandre Menezes — 718/65 — 15%; Américo Marcelli — 812/65 — 15%; Claudino de Lima — 1.033/65 — 15%; Pedro Sérgio Barriento — 1.047/65 — 15%; Paulo Thiago — 1.048/65 — 15%; Camillo Pedreiro Gonzalez — 1.069/65 — 15%; João Scattini — 1.070/65 — 15%.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS DE PRES. PRUDENTE

Resumo de Contrato
Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.
Contratado — Dr. Sylvio Fernando Paes de Barros.

Função — Professor da Cadeira de Economia Política e História das Doutrinas Econômicas, junto ao Departamento de Ciências Sociais.

Fundamento Legal — artigos 4.º, 9.º e seu parágrafo único e 10.º do Decreto n. 41.992, de 3 de junho de 1963.

Autorização do Governador — ato de 22/3/1965, exarado no Processo CFE-243/55, a fls. 16 publicado no Diário Oficial de 3-4-19/55 página 5.

Salário — Cr\$ 271.750
Regime de Trabalho — Tempo Parcial (RTP).

Prazo — 730 dias, a partir de 3 de dezembro de 1965.

Verba — n. 1 — Pessoal Variável — Mensalistas — Extranumerários — alínea 0109 — Contratado, do orçamento vigente.

ESCOLA DE EDUCACAO FISICA DO ESTADO DE SAO PAULO

Ato do Diretor, de 3 do corrente
Concedendo, ao sr. Auzio de Queiroz Telles, Professor Catedrático, efetivo, ref. "82" desta Escola, 15 meses de licença prêmio em pecúnia, referente ao período de 13/6/59 a 12/6/64, nos termos do artigo 502 e 513 da C.L.F.

Apostilas do Diretor, de 18 de setembro último

Nos títulos de admissão dos servidores abaixo relacionados, para declarar que, nos termos do artigo 17 da Lei 8.478/64, os interessados fazem jus à gratificação mensal de 25%, calculada sobre o valor da referência "53".

Arnaldo Bottini — Maria Stella Vercesi Silva — Sergio Vadalá Guimarães.

Departamento Estadual de Administração

Portaria N. 1765
O Diretor-Geral, Substituto, do Departamento Estadual de Administração, nos termos do item IX, das Instruções Especiais n. 5-CT, designa os srs.:

Dr. Constantino Carneiro Fraga, representante do Departamento de Produção Vegetal, Dr. Paulo Nóbrega, representante da Comissão Permanente de Regime de Tempo Integral, Dr. Antonio Delfim Neto, Diretor do Instituto de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, e Edith Podolsky, representante do Departamento Estadual de Administração, para constituírem a comissão que colaborará nos trabalhos de realização do concurso C-165, para o provimento de cargo isolado de Engenheiro-Agrônomo-Chefe, da Seção de Comercialização da Divisão de Economia

Rural, em regime de tempo integral, lotação no Departamento de Produção Vegetal, do Quadro da Secretaria da Agricultura, a que se refere o Edital n. 265, publicado no Diário Oficial do Executivo, de 14 de janeiro de 1965.

Portarias do Diretor Substituto, de 7 do corrente

Concedendo:
A Henriqueta de Souza Leite, Escriturária — Assistente de Administração, Referência "48", do QSG, lotada neste Departamento, 5 meses de licença prêmio, correspondente aos quinquênios compreendidos entre 8-6-40 a 7-6-45 e de 8-6-45 a 7-6-50, e de 8-6-50 a 7-6-55 e de 8-6-55 a 7-6-60 (5 meses por saldo), para conversão em pecúnia, conforme opção feita pela interessada, e em conformidade com o disposto no artigo 513 da "C. L. F.", tendo direito ao recebimento da importância de Cr\$ 1.068.960, correspondente a 5 meses de seus vencimentos, inclusive 5 períodos de adicional e mais sexta parte.

a Ariostina Dirceina Hunger, Escriturária — Assistente de Administração, ref. "38", do Q.S.G., lotada neste Departamento, 7 meses de licença prêmio, nos termos do artigo 502 da "CLF", correspondente aos quinquênios de 22-1-45 a 21-1-50 (um mês por saldo) e de 22-1-50 a 21-1-55 (três meses) e de 22-1-55 a 21-1-60 (três meses), para conversão em pecúnia, conforme solicitação da interessada e em conformidade com o disposto no artigo 513 da referida Consolidação, tendo direito ao recebimento da importância de Cr\$ 1.065.960, correspondente a 7 meses de seus vencimentos inclusive 4 períodos de adicional e F. G., Ref. "4" de Encarregado de Turma.

a Antonieta Vasconcelos Soares, Escriturária — Assistente de Administração, Ref. "41" do QSTIC, lotada neste Departamento, 3 meses de licença prêmio, nos termos do artigo 502, da "CLF", correspondente ao quinquênio compreendido entre 15-11-60 a 14-11-1965, para conversão em pecúnia, conforme opção feita pela interessada, e em conformidade com o disposto no artigo 513 da referida Consolidação, tendo direito ao recebimento da importância de Cr\$ 440.100, correspondente a 3 meses de seus vencimentos, inclusive 4 períodos de adicional.

ao sr. Antonio Nunes de Freitas, Prático de Laboratório, ref. "26", do QSA, lotado neste Departamento, 3 meses de licença prêmio, nos termos do artigo 502 da "CLF", correspondente ao quinquênio compreendido entre 15-11-1960 a 14-11-1965, para conversão em pecúnia, conforme opção feita pelo interessado, e em conformidade com o disposto no artigo 513, da referida Consolidação, tendo direito ao recebimento da importância de Cr\$ 371.217 correspondente a 3 meses de seus vencimentos, inclusive 5 períodos de adicional e sexta parte.

Indeferindo, por absoluta necessidade de serviço, 30 dias de férias a Cely Martins de Almeida, Técnica de Administração extranumerária Ref. 53, deste Departamento.

Despesa autorizada pelo Diretor Geral, Substituto

Proc. 23/65 — Jarbas Zornoff e outros — Cr\$ 66.990.

Universidade de São Paulo

Atas do Vice-Reitor, em exercício De 1.º do corrente

Prorrogação, nos termos dos arts. 2.º da Lei n.º 6.826/62, 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 2 do R.G.S., por mais 2 meses, o afastamento em que se encontra D. Elizabeth Farrelly Pessoa, Instrutor, ref. 62, contratado, em R.D.I.D.P., da Facul-

dade de Filosofia, Ciências e Letras, a fim de, sem prejuízo de salários e demais vantagens da função, dentro do programa de cooperação entre os grupos de Física Nuclear da Universidade de Wisconsin e São Paulo, continuar estagiando no Departamento de Física, daquela Universidade onde deverá especializar-se nas técnicas de uso do Van Graaff tipo "Tandem" e continuar nas pesquisas sobre Física Nuclear. — Proc. RUSP. 25.374/64.

De 3 do corrente

Admitindo, nos termos dos arts. 5.º do Decreto n. 40.929/62, 1.º, item I da Portaria GR-48/62, com redação alterada pelas Portarias GR-7/63, e GR-129/65 e art. 5.º da Portaria GR-94/63, na categoria de servidor autárquico, a título precário, D. Ivete Navarro Cipolli a fim de exercer as funções de Auxiliar de Laboratório, Padrão D, em regime de 44 horas semanais de trabalho, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no claro decorrente da dispensa de D. Alba Thereza Cottens de Cottens, tratada no Proc. RUSP. 30.677/65. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 32.418/64.

Nomeando, nos termos dos arts. 2.º da Lei n. 6.826/62, 38, item IV da C.L.F. e 101 da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo, combinado com o art. 19 das Disposições Transitórias da mesma Consolidação, em caráter efetivo, o Dr. José Ferreira Fernandes para exercer no R.D.I.D.P. (Parecer n. 795/65 da C.P.R. T.I.), o cargo de Professor Associado, ref. 78, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, junto à Cadeira de "Química Fisiológica e Físico-Química Aplicada" da referida Faculdade, na vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Névio Pimenta, conforme Ato de 22, D. O. de 24-4-64. Fica a partir da data do exercício no cargo supra, exonerado do de Professor Assistente (Documento-livre), ref. 62, de R.D.I.D.P., do G-I-PP-QUSP e de mesma lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 28.995/65.

De 6 do corrente

Prorrogando, nos termos do art. 2.º, item "b", do Decreto n. 36.959/63, alterado pelo Decreto n. 41.354/63, até 31-12-66, o afastamento em que se encontram os senhores abaixo mencionados, a fim de, com prejuízo de salários, mas sem o das demais vantagens da função, continuarem à disposição do Fundo para a Construção da Cidade Universitária:

José Sola Ares — Auxiliar Técnico, ref. 28, extranumerário — mensalista, da extinta Comissão da Cidade Universitária. Proc. RUSP. 4.406/59;

Lídia Sbarai Augusto Dias, Telefonista, ref. 19, extranumerário — mensalista, da extinta Comissão da Cidade Universitária. Proc. RUSP. 4.407/59.

Concedendo

— nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 2 do R. G. S., ao Sr. Benedito Ferreira do Amaral, Tesoureiro, ref. 65, do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", afastamento pelo prazo de 4 dias a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, tratar de assuntos de interesse daquela Escola, junto ao I. B. C. e Ministério da Agricultura, no Rio de Janeiro — GB, Proc. RUSP. ... 22.944/63.

— nos termos dos arts. 2.º da Lei n. 6.826/62, 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., aos senhores:

Warwick Estevam Kerr, Professor Catedrático, ref. 82, em R.D.I.D.P., contratado, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, afastamento pelo prazo de 20 dias, a fim de,